

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2021/SEPF

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2021/SEPF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA CESAR V M SANTANA EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEPF)**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede localizada na Rua Coronel Pinto, nº 188, bairro Centro, nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Senhor **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliada na rua: Augusto Cesar Luitgard Moura, nº. 560, bairro – Paraviana, nesta Capital; de outro lado à empresa **CESAR V M SANTANA EIRELI ME**, estabelecida na Rua General Penha Brasil, nº 1391 – Bairro: São Francisco – Boa Vista – RR, - CEP: 69.305-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.130/0001-06, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela seu Titular/Administrador, Sr. **CESAR VALMIR MONTE SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº. 4975995 SSP/RR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 861.073.055-72; **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 092/2021-SEPF**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 092/2021/SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de dia 05 de abril de 2025, bem como o reajuste de preços corrigido pelo IGP-M (FGV) de 6,747040%, correspondente ao R\$: **629.300,00** (seiscentos e vinte e nove mil e trezentos reais), conforme tabela abaixo:

	Descrição	Unid.	Quant.	Valor com reajuste IGP-M de 6,747040%	Preço Total R\$
1	Fornecimento de placas medindo 24,5 x 45cm em chapa de alumínio composto (ACM), com base na cor branca, espessura 3mm, impressão em tinta automotivo, direto no material, indicando o nome do bairro, nome do logradouro, nome com tipo de logradouro, sequência de numeração predial, bairro, CEP e o nome Prefeitura de Boa Vista, conforme modelos (modelo I e modelo II). - As placas para fixação em poste terão 2 furos. - As placas para fixação em muro terão 4 furos nas extremidades.	Unid	5.000	37,26	186.300,00
2	Fornecimento de poste em tubo industrial de 3,00m de comprimento, com diâmetro de 3 polegadas, em chapa nº 18, com 2 cantoneiras de 25cm de 1 polegada soldadas na parte superior do poste com dois furos para fixação das placas, 1 cape redondo de 3 polegadas para fixação na base superior, 4 parafusos com porca e arruelas galvanizado 3/16-1/2 para fixa de 2 (duas) placas tipo bandeira em cada poste, pintura esmalte sintético brilhante cor azul royal, 1 adesivo comum impresso, medindo 0,70 cm x 0,30 cm com aplicação de verniz automotivo e travas de chumbamento na base de tubo. Detalhado nos anexos I e III deste Termo de Referência.	Unid	1.250	245,52	306.900,00
3	Serviços de instalação de placas de logradouros, com parafuso e bucha 6mm em casos de muro em alvenaria e em prego nos casos de cercas em madeira.	Unid	2.500	17,08	42.700,00
4	Serviços de instalação do poste em tubo industrial de 3,00m de comprimento: com fixação através de chumbagem no solo em cova de 20 cm de diâmetro por 50 cm de profundidade, com concreto FCK 15 mPa, fixação das 2 (duas) placas tipo bandeira nas cantoneiras soldadas na parte superior do poste, usando 2 parafusos com porca e arruelas galvanizado 3/16-1/2 em cada placa, fixação do cape redondo de 3 polegadas na base superior. Detalhado nos anexos I e III deste Termo de Referência.	Unid	1.250	58,71	73.387,50



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Superintendência de Administração



5	Serviços de Retirada de placas de nomenclatura de logradouros em muro de alvenaria e em cercas de madeira, em todo perímetro urbano da cidade de Boa Vista.	Und.	1.250	16,01	20.012,50
Total					629.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentaria: 1101, Funcional programática: 04.122.0051.2.191, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 3608/2020/SEPF, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 092/2021/SEPF, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 24 de março de 2025.

CONTRATANTE:


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

CONTRATADO:


CESAR VALMIR MONTE SANTANA
Representante
CPF: 861.073.055-72

TESTEMUNHAS:



CPF: 164.114.982-91



CEF: 888.194.002-78

